

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
COMDEPI-RIO**

**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 340/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI-Exercício 2023.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 132ª Assembleia Ordinária ocorrida em 14/03/2024 e;

**Considerando** que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

**Considerando** que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

Delibera:

**Art.1º** - Tornar público o Relatório de Gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI - Exercício 2023 e emitir parecer favorável quanto à transferência e aplicação desses recursos.

**RELATÓRIO DE GESTÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EXERCÍCIO 2023**

**1-Introdução**

**1.1-Histórico do COMDEPI-RIO**

O COMDEPI-RIO foi instituído pela Lei Municipal nº 5.208 de 01 de julho de 2010 e está vinculado à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade - SEMESQV.

Tem como objetivo o assessoramento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal do Idoso. Possui caráter deliberativo, normativo, orientador e fiscalizador das ações e serviços de natureza pública e privada, que visam resguardar os direitos sociais da pessoa idosa, sendo seu Regimento Interno estabelecido pela Deliberação nº 322/2023.

Por se constituir como instância de controle social, tem como público-alvo as pessoas idosas, as instituições da sociedade civil e governamental (que atuam com este segmento) e profissionais afins.

O Conselho é composto de forma paritária, com representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo e representantes da sociedade civil, eleitos por entidades com inscrição no COMDEPI-RIO. O Regimento Interno do COMDEPI-RIO, aprovado através da Deliberação nº 322/2023, estabelece todo o desenvolvimento das suas atividades.

O COMDEPI-RIO possui duas comissões temáticas fixas: Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas.

Em 2023 foi constituída a Comissão Eleitoral para definir os procedimentos eleitorais para a Gestão do Biênio 2024-2026 com as atribuições de regulamentação, elaboração do edital, convocação, inscrição, eleição.

A Mesa Diretora se reúne 07 (sete) dias antes da Assembleia para os encaminhamentos relativos ao colegiado, tais como, convocar as assembleias ordinárias e/ou extraordinárias; convocar reuniões públicas, elaborar o Plano anual de atividades e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI. Ela é constituída por quatro conselheiros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

As entidades governamentais e não governamentais ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao conselho, conforme parágrafo único do art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei 10.741 e conforme as orientações da Deliberação COMDEPI-RIO nº 323/2023 de 10 de novembro de 2023.

O conselho é composto pela Secretaria Executiva, que planeja, coordena e pratica os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMDEPI-RIO.

## **1.2- Competências**

Ao COMDEPI-RIO compete:

- ▶ Acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, a fim de que os mesmos se adequem às diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa;
- ▶ Receber sugestões, reclamações, denúncias de ações ou omissões que venham trazer prejuízo de ordem moral ou material para a pessoa idosa, tomando as providências cabíveis a sua imediata solução, encaminhando-as aos órgãos competentes do Poder Público e da Sociedade Civil para providências;
- ▶ Informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos e desenvolver campanhas educativas à sociedade;
- ▶ Acompanhar a aplicação de normas de funcionamento Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, avaliando a efetividade de seu cumprimento;
- ▶ Zelar pelo cumprimento da legislação concernente aos direitos da Pessoa Idosa;
- ▶ Promover a cooperação e o intercâmbio com órgão similares de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, públicos ou privados;

- ▶ Emitir pareceres, recomendações e implementações de políticas sociais para pessoa idosa no âmbito municipal, seguindo os princípios e diretrizes previsto na Lei;
- ▶ Propor políticas e formular as diretrizes que promovam, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa contra discriminações que venham a atingi-los, buscando desta forma, sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do Município;
- ▶ Promover, sempre que possível, o assessoramento técnico às instituições, entidades ou grupos que atuam em prol do idoso, de modo a tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas em lei e demais atos normativos aplicáveis;
- ▶ Participação da implantação, juntamente, com os órgãos responsáveis do Governo Municipal, do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e opinar sobre a aplicação dos recursos repassados;
- ▶ Auxiliar o Poder Executivo, sempre que possível, nas questões e matérias que de qualquer forma, alcancem a pessoa idosa e digam respeito à defesa de seus direitos, colaborando no planejamento e execuções de ações para permanência e inserção da pessoa idosa na esfera econômica, social, familiar, cultural, de proteção à saúde e no mercado de trabalho;
- ▶ Incentivar a realização de estudos referentes às diversas áreas de necessidades da população idosa, bem como difundir e disseminar seus resultados.
- ▶ Apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de legislação que objetive promover a qualidade de vida e a participação da pessoa idosa em todos os setores de sua atividade;
- ▶ Propor ao Chefe do Poder Executivo políticas de proteção e assistência à população idosa a ser prestadas nas áreas de competência do Município do Rio de Janeiro;

- ▶ Colaborar com a Administração Pública na formulação de diretrizes e normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência - ILPIs, clubes de terceira idade, grupos de convivência e demais serviços voltados à população idosa no âmbito municipal;
- ▶ Manter canais permanentes de relacionamento, interação e integração com os movimentos, ações e entidades de pessoas idosas;
- ▶ Apresentar ao Poder Executivo propostas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Apreciar e emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Conceder bianualmente a Comenda Piquet Carneiro às pessoas que se destacarem em assuntos ligados aos interesses dos idosos;
- ▶ Deliberar sobre a concessão de inscrição no COMDEPI da sociedade civil voltadas ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, como instrumento de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Política Nacional do Idoso;
- ▶ Manter a inscrição de programas de atenção e proteção à pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro desenvolvido por entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações e deles dar ciência aos Órgãos relacionados as garantias de direitos do idoso;
- ▶ Desenvolver outras atividades afins.

## 2- Estrutura do COMDEPI-RIO

### Membros do Conselho

Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior (Titular e Presidente do COMDEPI-RIO)	<b>Lar do Ancião Nova Galileia</b> Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente do COMDEPI-RIO) Suelen da Silva Souza Siqueira (Suplente)

Genário Simões Junior (Suplente)	
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Maria Aldemira da Silva (Titular) Rosana Mendes da Cruz (Suplente)	<b>Cliger Grajaú LTDA</b> Fernando César Lopes Binello (Titular) Iris Lucas Rocha(Suplente)
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Vanessa Santos Silva (Titular) Aline Emiliania Pires da Silva (Suplente)	<b>Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS</b> Kalina Ligia Cabral Honório (Titular) Noemi Aparecida Fonseca Braga (suplente)
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU</b> Helena de Almeida Rego(Titular) Lélio Polessa Maçaira (Suplente)	<b>Central de Oportunidades</b> Dayse Viana Noval (Titular) José Carlos Soares Torres (Suplente)
<b>Secretaria Municipal de Transporte - SMTR</b> Adriana Barbosa (Titular ) Wilson Fernandes Santos (Suplente)	<b>Agel Geriatria Assistencial LTDA – (Chalé da Vovó)</b> Thales Brasil de Gruttola (Titular) Manola Maria Burity Brasil de Gruttola (suplente)
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO</b> Loraine Rocha Vigo (Titular) Ana Claudia Peres Marques (Suplente)	<b>Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote</b> Celi Alves Baracho (Titular) Neusa Gaspar Cardoso (suplente)

### Composição da Mesa Diretora e Comissões

Mesa Diretora	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente do COMDEPI-RIO)	<b>Lar do Ancião Nova Galileia</b> Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente do COMDEPI-RIO)

<b>Secretaria Municipal de Transporte - SMTR</b> Adriana Barbosa (1º Secretário)	<b>Cliger Grajaú LTDA</b> Fernando César Lopes Binello (2º Secretário)
---	---

Comissão de Políticas Públicas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Maria Aldemira da Silva	<b>Agel Geriatria Assistencial LTDA - (Chalé da Vovó)</b> Thales Brasil de Gruttola (coordenador)
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Vanessa Santos da Silva	<b>Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS</b> Kalina Ligia Cabral Honório

Comissão de Normas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO</b> Loraine Rocha Vigo (Coordenadora)	<b>Central de Oportunidades</b> Dayse Viana Noval
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU</b> Helena de Almeida Rego	<b>Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote</b> Celi Alves Baracho

#### 4- Recursos Humanos

Servidor(a)	Vínculo	Cargo/Função
Fabiana Knob	Estatutário	Assistente Social/ Secretária Executiva do COMDEPI-RIO

Ingrid Miranda Franco	Estatutário	Assistente Social/ Secretaria Adjunta/ Técnica COMDEPI-RIO
Silvia Helena C Pereira	Estatutário	Agente de Administração

## **Principais Ações Desenvolvidas**

A atuação do COMDEPI-RIO em 2023 foi pautada nas ações previstas no plano de ação de forma a fomentar políticas públicas de suporte a pessoa idosa.

## **Assembleias**

As Assembleias têm como atribuição especial e privativa, a apreciação e deliberação sobre os direitos sociais da pessoa idosa e decisão sobre todas as matérias de competência do COMDEPI-RIO. A Assembleia é a instância máxima de deliberação do Conselho.

Foram realizadas 11 (onze) Assembleias Ordinárias, sendo duas descentralizadas e 2(duas) Assembleias Extraordinárias.

Duas Assembleias Ordinárias foram realizadas de forma descentralizadas conforme inscrito abaixo:

### **Assembleias descentralizadas de 2023**

As assembleias descentralizadas nos conselhos são importantes porque permitem a participação mais ampla e representativa dos diversos setores da sociedade local. Elas proporcionam um espaço para que diferentes grupos e comunidades expressem suas necessidades, preocupações e contribuições, tornando o processo de tomada de decisão mais inclusivo e democrático.

- Casa de Convivência Carmem Miranda / Clínica da Família – Penha (zona norte) – 35 participantes

Apresentação: grupo de idosos da atividade de Dança Cigana da Casa de Convivência Carmem Miranda.

- Hotel E-Suite - Recreio (zona oeste) – 200 participantes

Apresentações/ Palestras

- Sra. Isabel L Monteiro – assistente social/ especialista em Gerontologia

Tema: 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: Trajetória e Avanços

- Dra. Katiene Miranda Piaç – advogada/ coordenadora da SEIJESRJ

Tema: Dia Internacional da Pessoa Idosa: Conquistas e Necessidades

Foi oferecido coffee break para 200 pessoas.

Nas Assembleias Ordinárias foram recebidos parceiros para promover palestras sobre diversos temas relevantes à temática da terceira idade:

- Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
- Instituto Municipal de Vigilância Sanitária - IVISA
- Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
- Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJESRJ

### **Reuniões / Parcerias:**

Reuniões e parcerias para o fortalecimento da rede de apoio, encaminhamentos e proposições do uso de recursos e transparência:

- Ministério da Saúde (Coordenadoria de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Primária)
  - Data: 13/11/23
  - Tema: A questão da saúde nas ILPIs
- Ministério Público
  - Data: 27/09/23
  - Tema: Central de Regulação da SMAS

- Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)  
Reuniões sistemáticas para tratar da oferta do curso de cuidadores e curso de gestores
  
- Empresa Municipal de Informática (IPLANRIO)  
Reuniões sistemáticas para tratar do processo de aquisição de Site para o COMDEPI-RIO
  
- Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT)
  - Data: 22/11/23
  - Tema: Transparência das informações do COMDEPI – inclusão no site da PCRJ.
  
- Instituto Pereira Passos
  - Data: 15/12/24
  - Tema: Construção do Diagnóstico do Idoso no município do Rio de Janeiro

## **Fiscalização**

A finalidade da fiscalização é a concessão de inscrição a entidades voltadas ao atendimento a pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, comprovando a veracidade das informações apresentadas. Foram realizadas 28 visitas.

O Conselho também realiza visitas de fiscalizações nos casos de denúncias enviados pelo Ministério Público e se for o caso realiza o encaminhamento para a Vigilância Sanitária.

## **Segurança alimentar**

A fim de proporcionar a **segurança alimentar de idosos** e garantir a proteção social, o COMDEPI-RIO, através de recursos do Fundo Municipal do idoso forneceu cartão alimentação para 1323 inscritos nos projetos da Secretaria

Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV.

### **Atividades Socioeducativas**

Participação em atividades Socioeducativas promovidas através do Projeto de Assessoria ao Serviço Social do Previ-Rio que integra o Programa Prodência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Rodas de conversa realizadas:

28/09/23 – Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmem Miranda

26/10/23 – Casa de Convivência e Lazer para Idosos Clara Nunes

30/11/23 – Casa de Convivência e Lazer para Idosos Bibi Franklin Leal

### **Recursos para a Central de Regulação (SMAS)**

Repasse de recurso para a Implantação da Central de Regulação de vagas para acolhimento de pessoas idosas com delegação de competência para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **Outros Projetos SEMESQV que tiveram apoio do Fundo Municipal do Idoso**

Academias da Terceira Idade (ATI) – 04 academias instaladas com recursos do Fundo Municipal do Idoso

Projeto Casas de Convivência – Aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e camisas do projeto para os beneficiários

Projeto Agente Experiente – coletes do uniforme para os beneficiários

### **Trabalho interno operacional**

Atendimentos as instituições e cidadãos, com orientações e encaminhamentos:

- Telefônicos / WhatsApp – mais de 3.500
- Presencial – 108
- E-mails – 3.567

Abertura de processos - 129

Ofícios / memorandos - 19

Interação nas redes sociais – cerca de 100 postagens

Reuniões institucionais - 20

### **Principais Deliberações Aprovadas:**

- Deliberação 293-2023- Relatório de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2022
- Deliberação 294-2023 -Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2022
- Deliberação 297-2023 - Altera a Deliberação 259-2022 (Plano de Aplicação Financeira – FMI
- Deliberação 308-2023 - Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI
- Deliberação 320-2023- Prorroga a Gestão atual de representantes da Sociedade Civil no COMDEPI-RIO
- Deliberação 323-2023 - Define os Procedimentos de Inscrição e Regularização no COMDEPI-RIO
- Deliberação 323-2023 - Define os Procedimentos de Inscrição e Regularização no COMDEPI-RIO (Republicação)
- Deliberação 325-2023 - Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2024
- Deliberação 326-2023 - Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2024
- Deliberação nº 322- 2023 - Regimento interno

### **Perspectivas para 2024**

**Principais ações previstas no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – ano 2024**

Chamamento Público de Instituições para execução de projetos. Seleção pelo melhor projeto de promoção e Proteção ao Idoso;

Capacitação de Gestores de ILPIs de acordo com as demandas apresentadas ao Conselho.

Realização da III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conforme as orientações a serem apresentadas pelo CNDI (Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa).

O Plano também prevê a continuidade das ações de promoção e proteção que iniciaram os tramites burocráticos e não foram concluídos em tempo hábil no ano de 2023.

### **CERTIFICADO COMDEPI-RIO- PARECER**

Em atendimento a Resolução "N" CGM-RIO N.º 1948, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando os Relatórios de Aplicação Financeira e de Gestão, aprovados na 131ª Assembleia Ordinária ocorrida em 08/02/2024.

O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, instituído pela Lei Municipal nº 5.208/10;

Certifica o presente PARECER FAVORÁVEL.

Art.2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO